



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**Lei nº 265, de 12 de Novembro de 2007.**

*“Altera a Lei n.º 227/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Alcinópolis para o Quadriênio de 2006 a 2009.”*

O Prefeito Municipal do Município de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Alcinópolis/MS aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado na Lei 227/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Alcinópolis, para o quadriênio de 2006 a 2009, na FUNÇÃO: 08 – EDUCAÇÃO, no PROGRAMA 1.08: Programa Ensino Fundamental – a AÇÃO abaixo discriminada:

OBJETIVO: Ampliação e Manutenção do Transporte Escolar  
Unid. Quant. 05.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 12 de Novembro de 2007.

  
**Edomar Carneiro Fernandes**  
**Prefeito Municipal**